



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 53

CÓPIA

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECI-
AL NO VALOR DE Cr\$-2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA
CRUZEIROS) PARA TENDER AS SEGUINTE DESPESAS:

- COMPRA DE 1 (UM) TELEVISOR ABC.....	Cr\$-1.590,00
REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELE GRÁFO E O RÁDIO DA POLÍCIA.....	Cr\$-1.000,00
TOTAL.....	Cr\$-2.590,00

ART. 2º- OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERA DA
ANULAÇÃO DAS VERBAS ABAIXO:

3.1.2.0-95-02.....	Cr\$-1.000,00
4.1.1.2-94-03.....	Cr\$-1.590,00
TOTAL.....	Cr\$-2.590,00

ART. 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇA-SE CUMPRIR
GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1972

JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL